SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 1 | Nº 0168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 001/2010

Prefeitura Municipal de Araçaí – Extrato de Publicação – **Processo:** 091/2010 – **Inexigibilidade:** 001/2010 – Contratação das Bandas: Banda Constelação da Bahia, Grupo Clarear, Banda Toque de Classe, Grupo Pagodear, Banda Recruta Zero e Banda Ello da Bahia para animação do Carnaval 2010 a ser promovido pelo Município de Araçaí, através da empresa Leonardo Souza Silva-ME. Valor: R$50.000,00.

DANIELLE CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:DF87A6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TOMADA DE PREÇO 002/2010– EDITAL 007/2010

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Tomada de Preço 002/2010– Edital 007/2010,** menor preço global, **contratação de empresa ramo engenharia para serviços de construção de banheiros e confecção de piso no Ginásio Poliesportivo – Centro Multiuso do Bairro Dom Silvestre no município de Berilo (Programa Esporte Solidário)**. Abertura dia 26/02/2010 às 09:00 h. Edital e infor: (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:91944369

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, contrato nº 054/2010, celebrado com a Srª. Irene Vidal Moreira, referente á locação de imóvel destinado ao apoio à saúde, nos termos do artigo 24, inciso II e X, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado em 04/01/2010, valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), vigência até 30/06/2010

Brás Pires/MG, 08 de fevereiro de 2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:D876673C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público - Extrato de Contrato n° 0015/2010 – **Processo n° 0005/2010 - Dispensa n° 0002/2010- Contratada**: Moura & Riani Advogados Associados CNPJ n° 08.509.646/0001-00 - **Valor: R$ 7.950,00** – **Objeto:** serviços jurídicos de assessoramento na inventariança do ordenamento jurídico municipal (levantamento e estudo dos atos normativos em vigência) e elaboração do projeto de lei de reforma administrativa (reestruturação do organograma administrativo). **Dotação** 02.01.03.02.061.1302.2.303.3390.35.00 – Red. 90 – Serviços de Consultoria. **Vigência:** 08/02/2010 à 08/04/2010.

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:E9421410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG/Fundo Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº **12/2010.** Menor preço por lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços de oxigênio medicinal para os pacientes com dificuldades respiratórias do nosso município necessitando assim de

oxigenioterapia. Início da sessão de lances: 24/02/2010 às 15:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0220.

Carneirinho-MG, 08/02/2010.

LEANDRO SILVA SOUZA.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:428CD928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2010

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG – Extrato do Edital – Concorrência nº 01/2010 – Objeto: Concessão de Uso a título oneroso para exploração e administração do bar/lanchonete instalado nas dependências da Prainha de Estrela da Barra. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12 de março de 2010, às 09:30 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, CEP 38290-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3454-0220.

Carneirinho-MG, 08 de fevereiro de 2010.

LEANDRO SILVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:C9F790C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG/Fundo Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº **11/2010.** Menor preço por lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços de serviços médicos em diversas especialidades junto ao Pronto Socorro Municipal e prestação de serviços em diversas especialidades no setor de saúde. Início da sessão de lances: 24/02/2010 às 09:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0220.

Carneirinho-MG, 08/02/2010.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:394BE960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 060/2010**, **Processo nº. 017/2010**, **Tomada de Preços nº. 009/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de madeiramento em geral, Empresa Contratada: Madeireira Eucaliptus e Transportes Ltda, Valor global R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinqüenta reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BAAD2308

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 061/2010**, **Processo nº. 017/2010**, **Tomada de Preços nº. 009/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de madeiramento em geral, Empresa Contratada: Mercadão Rural Agropecuário Ltda, Valor global R$ 532.954,50 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:85D2B1B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 087/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 087/2010**, **Processo nº. 019/2010**, **Tomada de Preços nº. 011/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de tubos PVC, Empresa Contratada: Mercadão Rural Agropecuário Ltda, Valor global R$ 291.906,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e seis reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:570B6531

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 086/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 086/2010**, **Processo nº. 018/2010**, **Tomada de Preços nº. 010/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de motobombas e peças em geral, Empresa Contratada: Mercadão Rural Agropecuário Ltda, Valor global R$ 408.321,50 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0959090D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 090/2010**, **Processo nº. 009/2010**, **Tomada de Preços nº. 003/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, Empresa Contratada: Pneu Máximo Moc Ltda, Valor global R$ 275.087,70 (duzentos e setenta e cinco mil oitenta e sete reais e setenta centavos), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:142BC345

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 089/2010**, **Processo nº. 010/2010**, **Tomada de Preços nº. 004/2010**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos pra o almoxarifado deste município, Empresa contratada: Carlos Alberto da Silva-ME, Valor global R$ 244.445,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 08 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:95E93E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Processo Licitatório nº 05/2010, Dispensa de licitação nº 01/2010. Objeto Contratação do diário oficial dos municípios mineiros como meio oficial de comunicação de atos normativos e administrativos do município de Itanhandu. Valor do contrato: R$ 2.400,00. Vigência: 01 ano. Contratada: AMM – Associação Mineira de Municípios. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 15 de janeiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0CF800E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 07/2010, modalidade Dispensa de Licitação 002/2010. Objeto: Aquisição de frascos coletores e fatores readycult para teste de água na Estação de Tratamento do Município. Contratada: Alpax Comércio de Produtos para Laboratório Ltda – Diadema / SP. Valor R$ 6.650,00. Vigência: 03 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 01 de fevereiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4422F9B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Extrato de Contrato, Processo Licitatório 08/2010, modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2010. Objeto: Fornecimento de vales transporte para os servidores municipais e passes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Contratada: Guida Transporte e Turismo – Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 119.840,00. Vigência: 01 ano. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 01 de fevereiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6A87A101

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preços, Pregão 038/2009 – Com base na Lei 8.666/93, capítulo III, artigo 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do Açúcar cristal 05 KG de R$ 7,90 para R$ 9,89, da cesta básica pequena de R$ 26,00 para 26,62, cesta básica média de 39,70 para 41,88 e da cesta básica grande de R$ 47,90 para 51,48 a pedido da empresa Moema Comercial Ltda (São Lourenço/MG). Concede tambem reajuste de preços da Bolacha de água e sal – 400g de R$ 2,38 para R$ 2,65 e também da Bolacha de maisena – 400g de R$ 2,30 para R$ 2,58 a pedido da empresa Padaria e Confeitaria Novo Pão (Itanhandu / MG). Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2294D88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO – GERALDA DIAS JUNQUEIRA

Dispensa nº. 01/2006 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Armando Batista, 167, Carneirinhos, destinado ao funcionamento do Centro Público de Promoção do Trabalho – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: R$ 19.105,20 (dezenove mil, cento e cinco reais e vinte centavos) – Data: 04/01/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E31557FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO – JRN CONSTRUÇÕES LTDA

Tomada de Preços nº. 05/2009 – Objeto: Execução de reforma de telhado da UEMG – Fund.: § 1º do Art. 57, inciso II e § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93 – Prazo: 60 (sessenta) dias – Valor: R$ 10.350,68 (dez, mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos) – Data: 25/01/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1B0B1B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO – ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA

Tomada de Preços nº. 05/2009 – Objeto: ampliação da Escola Municipal Efigênio Mota – Fund.: § 1º do Art. 57, inciso II – Prazo: 60 (sessenta) dias – Data: 08/01/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10F4F6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.002/2010

Processo Licitatório nº. 00001/2010, Carta Convite nº.001/2010. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Jurídica e Técnica Legislativa – Contratada: Viviane Maria Carneiro de Carvalho –Valor : R$ 19.800,00 – Vigência : até 31-12-2010.

Publicado por:
Adriana de CÁssia Alves dos Santos
Código Identificador:92266503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.149/10

PORTARIA Nº 4.149/10 de 11 de janeiro de 2010.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLÁUDIA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 23/02/1989 À 22/02/1999, que serão gozadas a partir de 11/01/2010. a 09/02/2010, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de janeiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:94E296B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.132/09 - READAPTAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 4.132/09, de 21 de dezembro de 2009.

FAZ READAPTAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA FÁTIMA ROMANI A. BASTOS, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, E LOTA NA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 94 parágrafos 1º, 2º e 3º e Art. 65 parágrafo único, da Lei Complementar nº 06/05 do Estatuto do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz readaptação à servidora efetiva **FÁTIMA ROMANI AVELAR BASTOS,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 11/12/2009, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica lotada a servidora acima citada na E.M. José Norberto de Andrade, para prestar serviços no horário determinado pela direção escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.12.2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humano

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8553B60E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 4.133/09 de 21 de dezembro de 2009.

LOTA A SERVIDORA SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES, NA E. M. J. NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a contar de 01.01.2010, a servidora **SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES,** Professor II-A, na E. M. J. NORBERTO DE ANDRADE – , para prestar serviços em horário determinado pela direção escolar.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

MATR.	NOME	CARGO
221-6	SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES	PROFESSOR II-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1E509C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.134/09 - LOTA SERVIDORA NA EM JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 4.134/09 de 21 de dezembro de 2009.

LOTA A SERVIDORA ROSIANE FREIRE BARBOSALIMA, NA E. M. J. NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a contar de 01.01.2010, a servidora **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** Professor II-A, na E. M. J. NORBERTO DE ANDRADE – , para prestar serviços em horário determinado pela direção escolar.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

MATR.	NOME	CARGO
562-2	ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA	PROFESSOR II-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6778BC7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA - LOTA SERVIDORA NA BIBLIOTECA PÚBLICA

PORTARIA Nº 4.135/09 de 21 de dezembro de 2009.

LOTA A SERVIDORA MARIA CRISTINA CÂMARAGONÇALVES, NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA ANDRADE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a contar de 01.01.2010, a servidora **MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES,** Auxiliar de Biblioteca, na Biblioteca Pública Municipal Francisca Andrade Pereira, para prestar serviços em horário determinado pela direção.

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA ANDRADE PEREIRA

MATR.	NOME	CARGO
208-0	MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BDEB2C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.136/09 - FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 4.136/09 de 22 de dezembro de 2009.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LÁZARA APARECIDA DE PAULA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11.06.1990 a 10.06.200, que serão gozadas a partir de 04/01/2010. a 02/02/2010, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6DB1071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.137/09 - LOTA SERVIDORA EM JOSÉ NORBERTO

PORTARIA Nº 4.137/09 de 22 de dezembro de 2009.

LOTA A SERVIDORA CLÁUDIA MARIA SIDNEY C. PEREIRA, NA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a contar de 01.01.2010, a servidora **CLÁUDIA MARIA SIDNEY CAVANELAS PEREIRA,** Professor II-A, na E. M. José Norberto de Andrade, para prestar serviços em horário determinado pela direção.

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA ANDRADE PEREIRA

MATR.	NOME	CARGO
556-8	CLÁUDIA MARIA CAVANELAS PEREIRA	PROFESSOR II-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DA8AFC67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.138/09

PORTARIA Nº 4.138/09, de 31 de dezembro de 2009.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO TRABALHO E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de CHEFE DIVISÃO DE ASSISTENCIA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E A COMUNIDADE a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA.

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO TRABALHO E HABITAÇÃO, fica nomeada a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3.926/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B6CB92AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.139/09

PORTARIA Nº 4.139/09, de 31 de dezembro de 2009.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO TRABALHO E HABITAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SICIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de CHEFE DIVISÃO TRABALHO E HABITAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL a Sra. MARCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, fica nomeada a Sra. MARCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3.927/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E501BC24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.140/09

PORTARIA Nº 4.140/09, de 31 de dezembro de 2009.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ASSESSOR ESPECIAL E NOMEIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de ASSESSOR ESPECIAL o Sr. LÁZARO RODRIGUES VIEIRA .

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, fica nomeado o Sr. LÁZARO RODRIGUES VIEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4.091/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D03FBD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.141/09

PORTARIA Nº 4.141/09, de 31 de dezembro de 2009.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO o Sr. LAURO SABINO DA SILVA .

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, fica nomeado o Sr. LAURO SABINO DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3.928/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:99D5203F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.142/09

PORTARIA Nº 4.142/09, de 31 de dezembro de 2009.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE SEÇÃO DE OBRAS URBANAS E NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de CHEFE SEÇÃO DE OBRAS URBANAS o Sr. JOSÉ MARIA DE BARROS .

Art. 2º - Para provimento do Cargo em Comissão de CHEFE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, fica nomeado o Sr. JOSÉ MARIA DE BARROS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3.920/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:42D88D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.146/09

PORTARIA Nº 4.146/09 de 31 de dezembro de 2009.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 90, 91 e 92 da Lei Complementar 06/05 de 28.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **FERNANDO APARECIDO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Público, no Município de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B66131C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.147/10

PORTARIA Nº 4.147/10 de 04 de janeiro de 2010.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/03/1988 à 06/03/1998, que serão gozadas a partir de 04/01/2010. a 02/02/2010, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DAE4EE66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.148/10

PORTARIA Nº 4.148/10, 06 de janeiro de 2010.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **ENCARREGADO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** fica nomeado o Sr. **AMARILDO DE JESUS REZENDE.**

Art. 2º - Fica o servidor acima citado afastado do cargo efetivo de Ajudante Geral, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:280A8CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 4.131/09 - FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 4.131/09 de 21 de dezembro de 2009.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMÁZ AQUINO R. ASSUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VIRGÍLIO TOMÁZ AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1999, que serão gozadas a partir de 04/01/2010. a 02/02/2010, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F6D0E1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.143/09

PORTARIA Nº 4.143/09 de 31 de dezembro de 2009

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DO PRÉ ESCOLAR FAVO DE MEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de COORDENADORA DO PRÉ ESCOLAR FAVO DE MEL a Sra. SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA, retornando ao cargo efetivo de Professor II A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4C492CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.144/09

PORTARIA Nº 4.144/09 de 31 de dezembro de 2009

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DO POLO PEDAGÓGICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de COORDENADORA DO POLO PEDAGÓGICO a Sra. PAULINA RODRIGUES ALVARENGA, retornando ao cargo efetivo de Professor II A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4549458B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.145/09

PORTARIA Nº 4.145/09, de 31 de dezembro de 2009.

RETORNA À SERVIDORA EFETIVA GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES, E LOTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna servidora efetiva **GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES,** e lota na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de dezembro de 2009.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DE0CB8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL - DIÁRIAS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a diária de viagem para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e demais Cargos em Comissão, objetivando a cobertura de despesas quando ocorrer o deslocamento eventual do Município a serviço e no interesse da Administração Municipal.
§ 1º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.
§ 2.º - A diária de viagem instituída nesta Lei destina-se a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2.º - A diária é devida sempre que for necessário o deslocamento do servidor por período superior a 06 (seis) e inferior a 24 (vinte quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada na sede de Perdões – MG;
Parágrafo Único – Quando for necessário o afastamento do servidor ou agente político por período que exija pernoite deste em outro município, este fará jus ao recebimento da diária com pernoite em valores a serem fixados pelo Poder Executivo.

Art. 3.º - O pagamento de diárias instituído nesta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação desta Lei, estabelecerá por Ato Administrativo específico, as normas necessárias para regulamentação da diária de viagem, estabelecendo, inclusive, a tabela de valores.
§ 1º – Serão estabelecidos quatro faixas de valores diferenciados para os diversos cargos municipais, a saber: Faixa I – Prefeito e Vice Prefeito, Faixa II – Secretário Municipal e Procurador Geral do Município; Faixa III – Diretor de Departamento; Faixa IV – Servidor Público Comissionado;
§ 2.º - Cada uma da faixas de valores diferenciados estabelecidas no parágrafo anterior, serão subdivididas em três outras faixas de valores em razão da distância da viagem para com a sede do Município de Perdões a ser percorrida pelo servidor;
§ 3.º - Os demais servidores públicos serão regidos em conformidade com as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n.º 1.695/94;

Art. 5.º - Poderão os valores estabelecidos nas diárias serem corrigidos anualmente pelo INPC.
§ 1º - As despesas com passagens, taxas de embarque, pedágios, e outras, não estão incluídas no valor da diária, sendo acobertada por adiantamento.
§ 2º - Dentro de 3 (três) dias a contar da data do retorno ao Município, o servidor público deverá, sob pena de devolver aos cofres públicos o valor recebido, apresentar relatório da viagem, conforme impresso próprio.
§ 3º - A competência para autorizar a concessão de diária é atribuída aos ocupantes do cargo em Comissão de Secretário.
§ 4º - A diária não será devida quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 6.º - No caso de deslocamento que ensejar no pagamento da diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, dirigido a autoridade concedente em formulário próprio.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de fevereiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 54/2009 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8F49A47D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL - CRIA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

LEI COMPLEMENTAR N. º 30/2010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 2.173/2.002 DE 30.07.2002 TRANSFORMANDO O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL EM SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E CRIA A DIVISÃO DE SAÚDE"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 48, 50 e o item 7- do art. 52 todos da Lei Complementar n.º 2.173/2.002 de 30.07.2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 48 – Os órgãos da Administração Direta obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação:
I – primeiro nível – Secretaria;
II – segundo nível – Superintendência;
III – terceiro nível – Departamento;
IV – quarto nível- Divisão;
V – quinto nível – Seção.
Art. 50 – As unidades para execução de planos, programas, projetos e atividades serão denominadas:
I – Superintendência;
II – Departamento;
III- Divisão;
IV- Seção
§ 1.º - Para efeito desta Lei, a Unidade Posto de Saúde ou Laboratório equivale à unidade de Seção.
§ 2.º - Os titulares serão denominados:
I – Superintendente;
II – Diretor de Departamento;
III – Chefe de Divisão;
IV – Chefe de Seção
Art. 52 - ...
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 – Divisão de Ações Básicas de Saúde
7.1.1 – Seção de Vigilância Epidemiológica
7.1.2 – Seção de Vigilância Sanitária e de Zoonozes
7.1.3 – Seção de Recursos, Controle e Avaliação
7.2 – Divisão de Saúde
7.3 – Superintendência em Saúde Mental"

Art. 2.º - Fica criado o art. 81-A e alterado a Seção II e criada a Seção III e alterado o caput do art. 82 todos no Capítulo VII da Lei Complementar Municipal n.º 2.173/2.002 de 30.07.2002 que passam a vigorar com a seguinte redação:
" **Seção II**
Divisão de Saúde
" Art. 81-A – A Divisão de Saúde Compete:
I- coletar sistematicamente, a consolidação, a análise e a interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde;
II- difundir as informações relacionadas à saúde no âmbito técnico-científico e no da comunicação social;
III- Monitorar as medidas de controle sobre agravos, riscos, condicionantes e determinantes de problemas de saúde;
IV - Avaliar permanentemente as práticas, serviços, planos e programas de saúde, para situações preventivas, normais, críticas e emergenciais.
Seção III
Superintendência de Saúde Mental
Art. 82 – A Superintendência de Saúde Mental compete:"

Art. 3.º - O Superintendente de Saúde Mental terá a remuneração fixada em 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Secretário Municipal.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de fevereiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretária Municipal de Administração

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar n.º 10/2009 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:013F0AE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL - CRIA CARGO DE MOTORISTAS

LEI COMPLEMENTAR N. º 29/2010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Que cria cargos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Perdões – Lei Municipal 2.165/02".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:
I – QUATRO CARGOS DE MOTORISTA.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte cargo:
I – CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE
II – Serão as seguintes atribuições do Chefe de Divisão de Saúde:
a) - a coleta sistemática, a consolidação, a análise e a interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde;
d) - a difusão de informações relacionadas à saúde no âmbito técnico-científico e no da comunicação social;
c) - o monitoramento e as medidas de controle sobre agravos, riscos, condicionantes e determinantes de problemas de saúde;
d) - a avaliação permanente de práticas, serviços, planos e programas de saúde, para situações preventivas, normais, críticas e emergenciais.

Art. 3º - Em conseqüência dos cargos criados por esta Lei fica modificado o anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões, Lei Municipal n.º 2.165/02 para incorporação destes cargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 04 de fevereiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretária Municipal de Administração

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar n.º 09/2009 de Autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CF685893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL - AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL N.º 2.643/10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar até 31.12.2010 os contratos administrativos que menciona".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31.12.2010 os contratos administrativos por excepcional interesse público de:
· **Camila Teodoro Rezende**, que exerce função de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação;
· **Wellington Freire Arriel**, que exerce a função de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação;
· **Joice Karla Carvalho Cardoso**, que exerce a função de Psicóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Ronan Alvarenga Freire**, que exerce a função de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Pablo Antônio Carvalho Silva**, que exerce a função de Dentista junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Mark Napoli Costa,** que exerce a função de Médico Psiquiatra junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Lídia Lopes Pereira,** que exerce a função de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Vanessa Alvarenga Mendes,** que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Ailton Pereira de Andrade,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Janderson Pereira Moura,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Fernando Aparecido Rodrigues,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Maílson Santos Ribeiro,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Wesley Darming Siqueira Souza,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Wellington Judas Tadeu dos Santos,** que exerce a função de Agente Especial de Epidemiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Vera Lúcia Cavalcante Bello,** que exerce a função de Médica Ginecologista junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Fernanda de Azevedo Figueiredo,** que exerce a função de Médica Clínica Geral junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Rodrigo Pereira Alvarenga,** que exerce a função de farmacêutico junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **José Cláudio da Silva,** que exerce a função de Fisioterapeuta junto à Secretaria Municipal de Saúde;
· **Charles Moreira,** que exerce a função de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Caso o Executivo Municipal venha a realizar processo seletivo simplificado ou concurso público pra provimento do cargos citados no Art. 1º, a prorrogação terá seu efeito até a data da nomeação dos novos servidores. (parágrafo único acrescentado pela Emenda Aditiva n.º 01)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 01.01.2010.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de fevereiro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 70/2009 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação do Poder Legislativo

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F4139B60

